



ORDEM INTERNA OI-RE-79/2016
23 de setembro de 2016

Divulga o Edital do Processo Seletivo de Doutorado 2017/1º semestre, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2017 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos - CPS, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado) para ingresso no **1º semestre de 2017** estarão abertas no período de **26/09/2016 a 24/10/2016**.

I – DO CANDIDATO

1) Poderá candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portador de título de Mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) Portador de Título de Mestre obtido no Exterior, convalidado por IES brasileira em curso reconhecido pela CAPES.
- c) Portador de Título de Mestre obtido no Exterior sem convalidação, desde que apresente, até o último dia do período de inscrição constante no Cronograma deste Edital, comprovante de pedido de Reconhecimento do Título junto à UPM, ou IES brasileira em curso reconhecido pela CAPES.

2) Não poderá candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Estrangeiro interessado nas Bolsas PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação).



II – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **76 (setenta e seis)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/administracao-de-empresas/	08	9077-8	30	42
Arquitetura e Urbanismo http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/arquitetura-e-urbanismo/	08	9612-1	30	42
Ciências e Aplicações Geoespaciais http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/ciencias-e-aplicacoes-geoespaciais/	08	0027-2	30	48
Direito Político e Econômico http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/direito-politico-e-economico/	08	9515-1	30	42
Distúrbios do Desenvolvimento http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/disturbios-do-desenvolvimento/	08	9516-8	30	42
Educação, Arte e História da Cultura http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/educacao-arte-e-historia-da-cultura/	08	9517-6	30	42
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/engenharia-de-materiais-e-nanotecnologia/	08	0516-9	30	48
Engenharia Elétrica e Computação http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/engenharia-eletrica-e-computacao/	12	0386-7	30	48
Letras http://up.mackenzie.br/stricto-sensu/letras/	08	9611-3	30	42

(*) Os(As) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) em cada um dos cursos de Doutorado deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos — Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, desde que cumpridas as condições apresentadas no item XIV deste Edital.



III – DO CRONOGRAMA

26-set-2016	Início das inscrições, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
24-out-2016	Término das inscrições
27-out-2016, após as 15h	Divulgação dos locais, dos prédios e das salas onde serão realizadas as provas, pelo site www.mackenzie.br
29-out-2016, Sábado, das 9h às 12h	<u>PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CANDIDATOS</u> (Ver exceções 1 e 2 abaixo deste cronograma)
29-out -2016, Sábado, das 13h30 às 15h	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u> (1ª Língua)
31-out -2016, 2ª feira, das 09h30min às 11h	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u> (2ª Língua)
31-out -2016, 2ª feira, das 11h às 12h30min	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA</u> (Apenas para alunos estrangeiros residentes no Brasil)
17-nov-2016, 5ª feira, após as 15h	Divulgação do resultado da prova de proficiência somente para os cursos de Administração de Empresas e Direito Político e Econômico.
18-nov-2016, 6ª feira, após as 15h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
21-nov-2016a 25-nov-2016	Período da realização das entrevistas.
05-dez-2016, após as 15h	Divulgação, por meio do site www.mackenzie.br , do RESULTADO FINAL, da Lista de Convocados para matrícula e da lista de aprovados no exame de proficiência.
12-dez-2016 a 15-dez-2016	Período de matrículas, unicamente pelo site http://www3.mackenzie.com.br/matriculaOnlinePos/inicio.php Demais informações sobre matrícula, observar o item XIII deste Edital.

1) Candidatos ao curso de Doutorado em ***Distúrbios do Desenvolvimento***, não realizarão a prova de conhecimento específico. Para estes, será exigido um projeto de pesquisa, além da prova de proficiência.

2) Candidatos ao curso de Doutorado em ***Engenharia Elétrica e Computação***, não realizarão a prova de conhecimento específico. **Realizarão somente a prova de proficiência.**

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site [mackenzie.br/doutorado_processoseletivo.html](http://www.mackenzie.br/doutorado_processoseletivo.html).

IV – DA INSCRIÇÃO

1) A inscrição é feita exclusivamente pela Internet e deverá incluir a língua escolhida para a prova de proficiência, no campo específico da ficha de inscrição.



- 2) A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa por meio do boleto bancário impresso ao finalizar a inscrição.
- 3) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 4) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- 5) **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- 6) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação poderá implicar em sua exclusão do Processo Seletivo.
- 7) Constatada alguma pendência financeira anterior, a inscrição será cancelada e a taxa devolvida, salvo se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança do IPM (fones: 2114-8667 ou 2114-8516), antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

V – DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- 1) Aqueles que não tiverem como comprovar a proficiência em língua estrangeira obtida no Mestrado, deverão escolher a segunda opção de língua na ficha de inscrição.
- 2) Nos programas em que a proficiência em **inglês** é exigida, candidatos que tenham cursado o Mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.
- 3) Candidatos estrangeiros poderão ter sua língua materna aproveitada como segunda opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

VI – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Deverão ser anexados à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf**:
 - a) Currículo *Lattes* atualizado. Outros formatos de currículos só serão aceitos no caso de candidatos estrangeiros.
 - b) Certificados de proficiência **obtidos em outra Instituição (caso possua)**, e que sejam aceitos pelo Regulamento do Programa, disponível para consulta no *site* do respectivo programa.
- 2) O envio de arquivos falsos e/ou vazios e/ou corrompidos e/ou que não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.
- 3) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso ou na proficiência de língua estrangeira.



VII – DOS DOCUMENTOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1) Deverão ser encaminhados para o respectivo Programa de Pós-Graduação do curso escolhido, os documentos abaixo relacionados até o último dia do período de inscrição. Documentos fora do prazo acima citado acarretarão o cancelamento da inscrição.

a) Diploma de Mestre ou Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.

b) Histórico escolar (frente e verso, se constar indicação de proficiência).

2) No quadro abaixo, encontra-se o endereço eletrônico (*e-mail*) de cada um dos programas, para o qual os documentos, de acordo com a opção de curso, deverão ser encaminhados em formato *pdf*.

CURSO	E-MAIL
Administração de Empresas	adm.pos@mackenzie.br
Arquitetura e Urbanismo	pos.fau@mackenzie.br
Ciências e Aplicações Geoespaciais	cage.pos@mackenzie.br
Direito Político e Econômico	direito.pos@mackenzie.br
Distúrbios do Desenvolvimento	disturbios.pos@mackenzie.br
Educação, Arte e História da Cultura	eahc.selecao@mackenzie.br
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	materiais.pos@mackenzie.br
Engenharia Elétrica e Computação	eletrica.pos@mackenzie.br
Letras	letras.pos@mackenzie.br

3) O envio de arquivos falsos e/ou vazios e/ou corrompidos e/ou que não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.

VIII – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das provas, candidatos com condições especiais físicas/sensoriais e/ou com motivos religiosos, deverão encaminhar à CPS (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente **ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

1) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das provas.

2) **Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa** que respalde o pedido de **alteração do horário** de realização da prova estabelecido no cronograma.



IX – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site mackenzie.br/doutorado_processoseletivo.html.

X – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª ETAPA

1) Para as Provas de Conhecimento Específico e de Proficiência:

- a) Nos dias e horários fixados no cronograma deste Edital, será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização das provas.
- b) Não será permitido empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova escrita.
- c) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.
- d) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- e) Não haverá vista ou revisão de prova.
- f) A prova escrita para o curso de Doutorado em Letras é parte da seleção e de caráter eliminatório.

2) Para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

- a) Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados nos exames de proficiência na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.
- b) O candidato estrangeiro residente no Brasil também deverá demonstrar conhecimento em língua portuguesa, mediante prova que consistirá na leitura, interpretação e redação de texto, realizada 100% em português, sendo-lhe exigido 90% de compreensão e redação para ser aprovado.
- c) Conforme previsto no subitem V, 3, o candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como segunda opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- d) Candidatos aprovados na prova escrita e reprovados na prova de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverão demonstrar a proficiência nas línguas estrangeiras escolhidas, antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- e) Candidatos aos cursos cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverão demonstrar essa proficiência na prova específica, ou ter encaminhado a comprovação de proficiência (Item VI, 1, letra "b") no ato da inscrição. Os reprovados não serão convocados para a próxima fase.

RA



3) Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS	Caráter da Prova
Administração de Empresas*	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês	Classificatória
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano	Classificatória
Ciências e Aplicações Geoespaciais	Espanhol, Francês; Inglês	Classificatória
Direito Político Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano	Eliminatória
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês	Classificatória
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano	Classificatória
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês; Italiano	Classificatória
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês	Classificatória
Letras	Espanhol; Francês; Inglês;	Classificatória

XI – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do Cronograma deste Edital.
- 2) Mediante solicitação formal dos candidatos que residem a 300 km ou mais de distância da cidade de São Paulo, poderá ser pleiteada a antecipação da entrevista, diretamente com a respectiva secretaria do Programa.

XII – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no site www.mackenzie.br, de acordo com o cronograma deste Edital.

XIII – DA MATRÍCULA

1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <http://www3.mackenzie.com.br/matriculaOnlinePos/inicio.php>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- a) Cédula de identidade (R.G.)
- b) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg).
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Passaporte ou RNE (para candidatos estrangeiros)
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.
- f) Diploma registrado de curso superior.



- g) Histórico escolar do curso superior.
 - h) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
 - i) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do subitem XV, 3, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.
- 2) O envio de arquivos falsos e/ou vazios e/ou corrompidos e/ou que não correspondam aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.
- 3) Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

XIV – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS

1) Os(As) **04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as)** neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado, terão direito a **Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) dedicar **20 horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
 - b) publicar, no período de Doutorado, ao menos **2 trabalhos completos** em periódico, livro ou anais de evento, conforme estipulado pelo Programa;
 - c) participar, no período do Doutorado de, no mínimo, **2 reuniões científicas relevantes** para a área, com apresentação de trabalho, conforme estipulado pelo Programa;
 - d) participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
 - e) concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
 - f) participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa;
- 2) Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir, deverão entregar, **no ato da entrevista**, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.
- 3) Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. Em caso de não-cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.
- 4) Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas - assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.
- 5) Os alunos bolsistas que, durante o curso, não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.

XV – DO VALOR

1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).



- 2) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não optarem pela Bolsa de Estudos - Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas - ou aqueles que tenham sido classificados do 5º ao 8º lugares, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.
- 3) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da U.P.M., será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do Curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não recebê-la.
- 4) Funcionários ou associados das instituições conveniadas à UPM terão desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não recebê-la.
- 5) Os descontos não são acumulativos.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- 2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
23 de setembro de 2016.
146º Ano da Fundação

Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor



ANEXO I - OI-RE-79/2016

**PROCESSO SELETIVO 2017 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O candidato estrangeiro não residente no Brasil submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: ENTREVISTA

- 1) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares.
- 2) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

2ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

- 1) O candidato deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa e em outras 2 línguas estrangeiras, considerando o subitem V, 3.
- 2) As opções para proficiência em língua estrangeira estão apresentadas neste Edital, sendo que a aprovação no exame de proficiência do Mestrado também pode ser aproveitada.
- 3) O candidato deverá procurar o Consulado Brasileiro em seu país, realizar a inscrição e ser aprovado na prova Celpe-Bras (para maiores informações, acesse <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>). A certificação mínima aceita é o intermediário superior (nota entre 2,76 e 3,50).
- 4) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- 5) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado.
- 6) O candidato ao curso de Doutorado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.